



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número 0464 Data 11.03.05  
Horário 15:45  
Adriana  
Responsável

DECRETO Nº 4807, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,  
Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.534, de 05 de janeiro de 2.005.

## D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
08.244.00352.043	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
(57)	339014	Diárias - Civil.....	R\$ 5.000,00
TOTAL .....			R\$ 5.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
08.244.00352.043	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
(60)	339036	Outros Serviços de Terceiros – P. Física .....	R\$ 1.000,00
(61)	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....	R\$ 4.000,00
TOTAL .....			R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Fevereiro de 2.005.

ÉZIO SPERA  
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR  
Secretario Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 11 de Fevereiro de 2.005.

